

I. No domínio da Administração Pública

1. Planeamento geral da reforma da administração pública

Elevar o nível da governação pública é um trabalho essencial da acção governativa deste Governo, do qual o mais importante e prioritário é o aprofundamento da reforma da administração pública.

A reforma da administração pública está relacionada com a estrutura orgânica, a gestão de pessoal, a eficiência administrativa, a qualidade de serviço, entre outros aspectos, do Governo da RAEM. Com vista a aprofundar com eficácia a reforma da administração pública, é necessário definir concretamente a orientação e os objectivos, conhecer com exactidão os problemas existentes, definir estratégias e plano geral, de modo a alcançar os resultados previstos.

Em 2020, consoante a orientação e os objectivos da reforma da administração pública do Governo da RAEM, iremos avaliar os problemas com que a reforma da administração pública se depara, elaborar planos e propostas, e envidar todo o nosso esforço para orientar, promover e implementar a reforma da administração pública.

1) Orientação e objectivos da reforma da administração pública

Desde o retorno de Macau à pátria, o Governo da RAEM tem vindo a proceder à reforma da administração pública, e lançou, por exemplo, em 2007, o “Programa da Reforma da Administração Pública”, tendo obtido certos resultados. No entanto, em relação à reforma da administração pública, a impressão geral da sociedade é de que os avanços da reforma são ainda lentos e os resultados não são notáveis. Resumindo, a reforma da administração pública deve ter orientação e objectivos concretos, acompanhada de propostas viáveis e exequíveis, para ser impulsionada com estabilidade e eficácia.

O Governo da RAEM tem como orientação geral a elevação do nível da governação pública e objectivos gerais da reforma administrativa, a construção de um governo íntegro e eficiente, assim como um Governo com um modelo de serviço que facilita cidadãos e empresários, e cujas tarefas importantes incluem a reestruturação e integração de serviços públicos, o reforço da gestão de pessoal e da responsabilização dos dirigentes, a promoção da transparência dos assuntos governamentais, bem como, a implementação do Governo Electrónico, etc., com a finalidade de atingir o resultado da elevação da eficiência da administração pública.

2) Problemas derivados da reforma da administração pública

O sistema da administração pública de Macau já funciona há muitos anos, possui uma estrutura orgânica e um regime jurídico relativamente completo, mas muito complexo. Para

atingir os objectivos da reforma da administração pública, é necessário rever e analisar os problemas existentes no funcionamento do sistema da administração pública de Macau, tomando como orientação os problemas e reflectir sobre os métodos e as medidas de aperfeiçoamento desse sistema. Nesse sentido, consideramos que é necessário aprofundar o estudo e dar prioridade à resolução dos seguintes problemas:

Problemas de sobreposição de estruturas e cruzamento de funções no âmbito da configuração de serviços públicos. O cruzamento de funções e a sobreposição de estruturas dos serviços públicos, para além de gerar desperdícios de recursos administrativos, afecta directamente a capacidade de execução e a qualidade dos serviços do Governo, não podendo responder eficazmente aos diversos problemas em virtude do rápido desenvolvimento social e não favorece o desenvolvimento geral da RAEM;

Problemas de recrutamento complexo e distribuição inadequada de trabalhadores no âmbito da gestão de pessoal. O processo de recrutamento é complexo, os custos dos concursos são elevados e o planeamento de pessoal tem limitações. Apesar do respectivo regime ter sido revisto várias vezes, a eficácia geral ainda pode ser melhorada. Por outro lado, a distribuição de pessoal é inadequada, não conseguindo maximizar as potencialidades do trabalhador, o que impede o desenvolvimento pessoal dos trabalhadores dos serviços públicos e reduz a sua motivação;

Problemas de falta de coordenação, de interconexão e intercomunicação no âmbito do Governo Electrónico. A coordenação do Governo Electrónico é insuficiente, falta uma plataforma uniformizada e os respectivos instrumentos, e ainda, existe uma troca insuficiente de informações e dados entre os serviços públicos, afectando a simplificação do circuito de trabalho e a electrónica da informação e dos serviços ao público, não podendo facilitar a vida dos cidadãos e ser-lhes útil;

Problemas de coordenação difícil e andamento moroso no âmbito dos trabalhos interdepartamentais. Os serviços públicos, de acordo com a sua lei orgânica, centram-se nos trabalhos relacionados com as suas próprias funções, não tendo conseguido uma coordenação eficaz nos trabalhos interdepartamentais e nas funções cruzadas, de modo que o andamento dos trabalhos tem sido moroso e não tem resolvido certos problemas que têm afectado a vida da população;

Problemas de falta de clareza dos objectivos e de resultados não notórios no âmbito da formação dos trabalhadores dos serviços públicos. Os objectivos da formação não se articulam estreitamente com o desenvolvimento da carreira profissional e as necessidades reais dos trabalhadores de diferentes níveis, faltando medidas complementares para uma gestão e avaliação eficaz, não demonstram bem os resultados da formação.

3) Plano da reforma da administração pública e respectiva promoção

A reforma da administração pública está relacionada com a gestão interna do governo, como a estrutura orgânica, a gestão de pessoal e o circuito de trabalho, como também,

com os serviços ao público destinados à sociedade, estando todos inter-relacionados. Na resolução desses problemas, é necessário ter em conta a gestão geral e as necessidades do pessoal, e ainda responder às solicitações da sociedade.

No processo da reforma só se torna possível responder efectivamente às solicitações da sociedade e atingir os objectivos da reforma, procedendo-se à clarificação sistemática da relação entre os diversos problemas e da sua origem, bem como ao conhecimento das necessidades da sociedade, apresentando soluções e elaborando planos, e ainda promovendo e implementando sucessivamente os respectivos trabalhos.

A fim de conhecer com exactidão os problemas existentes e a sua origem no funcionamento administrativo, estamos a recolher toda a informação sobre estrutura, pessoal, serviços, circuitos de trabalho dos serviços públicos, entre outras, para proceder à análise, classificação e balanço, servindo de fundamento para a elaboração do plano da reforma da administração pública. De acordo com os dados recolhidos e os resultados da análise, será elaborado um plano geral da reforma da administração pública, determinando os assuntos da reforma, as fases, os prazos de implementação e os resultados pretendidos.

Para assegurar que o plano da reforma da administração pública corresponda às expectativas da sociedade, será feita uma consulta pública sobre a proposta elaborada acerca da reforma, a fim de auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade, e prevê-se a revisão e o aperfeiçoamento do plano da reforma no quarto trimestre de 2020. Posteriormente, de acordo com o calendário definido no plano, serão concretizados os trabalhos de forma plena e ordenada. Antes disso, iremos proceder em primeiro lugar à reforma no âmbito dos problemas objectivamente existentes na estrutura e nos procedimentos da administração pública e que exigem uma solução rápida.

2. Reestruturação faseada dos serviços públicos

A reorganização das funções e a reestruturação dos serviços públicos tem sido o aspecto fulcral da reforma da administração pública, e a distribuição de funções e a configuração da estrutura dos serviços públicos estão relacionadas com a simplificação de circuitos de trabalho e a dotação razoável de pessoal, que podem influenciar o funcionamento eficaz dos serviços e até a capacidade de execução e a qualidade dos serviços prestados, em geral, pelo Governo.

Actualmente, o problema dos serviços do Governo da RAEM é a divisão excessiva de funções de modo a que exista um número excessivo de serviços públicos, sobreposição de funções, dispêndio repetido de recursos, separação de funções e até desarticulação de políticas. Face a esses problemas, iremos, de acordo com a orientação governativa da RAEM, clarificar os objectivos da reorganização de funções e estruturas, determinando os respectivos princípios e padrões e optimizá-los com a implementação prática, criando uma regulamentação uniformizada que serve de orientação para que os serviços possam executar com eficácia os trabalhos de reorganização de funções e estruturas.

Em simultâneo, iremos, em primeiro lugar, proceder à reorganização das funções e das estruturas dos serviços que objectivamente têm os problemas acima mencionados e, iremos fazer o balanço da experiência adquirida durante o processo, que serve de base para implementar plenamente a reorganização das funções e das estruturas dos serviços públicos.

1) Determinação de princípios de reestruturação dos serviços públicos

No intuito de regulamentar a organização de funções e estruturas dos serviços, iremos rever as insuficiências verificadas nos respectivos diplomas legais em vigor, fazendo um balanço das experiências sobre os trabalhos de reestruturação dos serviços efectuados no passado, bem como propor, em conjugação com o posicionamento de desenvolvimento da RAEM e os objectivos de acção governativa do Governo, princípios que devem ser cumpridos na reestruturação dos serviços, por forma a orientar os serviços na determinação razoável de funções e na reestruturação.

Actualmente, estamos a rever as Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau, prevendo-se que esteja concluída, no terceiro trimestre de 2020, a definição de objectivos, procedimentos e princípios da reestruturação dos serviços públicos, para regulamentar os padrões de criação de serviços e respectivas subunidades, bem como os princípios de afectação do pessoal, com o objectivo de promover para que os serviços, após a reestruturação, possam ter um posicionamento claro de funções, com uma razoável estrutura e dotação de pessoal, em articulação com o desenvolvimento geral da RAEM e a necessidade de coordenação entre os serviços, evitando situações de “com a reestruturação, a estrutura aumenta mais” ou “criação de cargos de direcção e chefia em função das pessoas”.

2) Confirmação do primeiro grupo de serviços sujeitos à reestruturação

Em 2020, iremos promover a reestruturação dos seguintes serviços:

Para concentrar as funções da área da comunicação social e as funções relativas ao turismo, reforçar a divulgação de informações do Governo e dar resposta à coordenação dos trabalhos relativamente a incidentes imprevistos, planeia-se que as funções do Gabinete do Porta-voz do Governo sejam integradas no Gabinete de Comunicação Social e as do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo sejam integradas na Direcção dos Serviços de Turismo.

Para melhor aproveitar os recursos públicos e aumentar a eficiência do funcionamento administrativo, proceder-se-á à fusão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo e do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, passando para Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo.

Para melhor implementar a diversificação adequada da economia da RAEM e reforçar o desenvolvimento coordenado entre a economia e a tecnologia científica, proceder-se-á

à fusão da Direcção dos Serviços de Economia, do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia e da Transferência Electrónica de Dados – Macau EDI Van, S.A., passando a designar-se Direcção dos Serviços de Desenvolvimento da Economia e das Ciências e Tecnologia.

Com vista à integração das políticas de educação e formação de talentos de diversos níveis da RAEM, em conjugação com o pleno desenvolvimento coordenado das políticas de juventude, proceder-se-á à fusão da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e da Direcção dos Serviços do Ensino Superior.

Para equilibrar e coordenar as necessidades de desenvolvimento de energia e de protecção ambiental, planeia-se que as funções do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético sejam integradas na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

3. Promoção activa da implementação do Governo Electrónico

A implementação do Governo Electrónico é uma componente essencial da reforma da administração pública, sendo um pilar importante para promover a simplificação do procedimento administrativo, a elevação da eficiência administrativa e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos. Na prevenção e controlo da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as formas de aproveitar ao máximo o recurso às plataformas digitais, o reforço da comunicação interna e a tempestividade na publicitação de informações demonstraram a necessidade e a premência da implementação do Governo Electrónico.

No corrente ano, iremos desenvolver o respectivo trabalho através de dois aspectos: melhoria da construção do sistema jurídico e de infra-estruturas e uniformização das plataformas da prestação de serviços internos e externos.

1) Melhoria da construção do sistema jurídico e de infra-estruturas

Actualmente, a maioria dos serviços públicos pode, recorrendo à interconexão e intercomunicação de dados, prestar serviços electrónicos convenientes e céleres à população. Contudo, alguns procedimentos ou documentos, por motivo de limitação de alguns diplomas legais, não podem ser processados por via electrónica. Por esse motivo, o impulsionamento geral da implementação do Governo Electrónico deve, em primeiro lugar, ter o suporte de diplomas legais relacionados.

A lei intitulada “Governação electrónica” já foi aprovada pela Assembleia Legislativa. Para assegurar a sua eficaz execução, estamos empenhados no trabalho de produção do respectivo regulamento complementar, e prevê-se a sua aprovação no segundo trimestre de 2020. Por outro lado, em articulação com a implementação da Lei da cibersegurança, serão emitidas normas regulamentares para os serviços públicos e prestado apoio técnico, para

que todos os serviços possam criar os seus próprios regimes da gestão da cibersegurança e elevar progressivamente a capacidade de prevenção e de resposta.

No âmbito da construção de infra-estruturas, dar-se-á continuidade à optimização, em 2020, do Centro de computação em nuvem (“produção em nuvem”) de uso exclusivo do Governo da RAEM e de várias plataformas de dados, designadamente a “plataforma de megadados”, a “plataforma de recursos de dados” e a “plataforma de serviços para a publicitação de dados do Governo da RAEM”, para proporcionar uma garantia segura e eficaz das infra-estruturas na aplicação inteligente, gestão, partilha e publicitação de dados dos serviços públicos.

2) Uniformização da plataforma de prestação de serviços internos e externos

Com a finalidade de uniformizar a divulgação de informações ao público pelos serviços públicos, facilitar o entendimento e a consulta dos cidadãos sobre as informações relacionadas com os serviços públicos e os serviços prestados, melhorar a comunicação interna entre os serviços públicos para promover uma sinergia eficaz e rápida e colaboração na prestação de serviços, o Governo da RAEM irá construir uma plataforma uniformizada de serviços de informações internas e externas.

Considerando a experiência em resposta à situação epidémica, proceder-se-á, em 2020, à melhoria do mecanismo de divulgação uniformizada de informações dos serviços públicos, clarificando o circuito de divulgação e o modelo de conteúdo, optimizando as funções das plataformas electrónicas uniformizadas de divulgação, tais como o Portal do Governo da RAEM e a aplicação «Acesso comum aos serviços públicos da RAEM», para divulgar atempadamente informações dos serviços públicos e dados referentes à organização dos serviços prestados à sociedade.

Será dada continuidade à promoção da utilização da conta única, criando e optimizando de forma contínua a plataforma uniformizada de serviços electrónicos e um conjunto de módulos comuns, designadamente módulo de identificação, módulo de pagamento electrónico, módulo de notificação electrónica, etc., para serem utilizados pelos serviços públicos. Serão criados mais serviços *online* de forma concentrada, simplificada e conveniente, e prevê-se o lançamento progressivo no quarto trimestre de 2020.

Vamos lançar ainda em 2020 uma plataforma electrónica e uma aplicação para telemóvel do uso exclusivo interno dos serviços públicos, de modo a reforçar a transmissão de informações e comunicação interdepartamental e interpessoal. Simultaneamente, daremos continuidade à optimização das funções da “Plataforma de Gestão e Serviços para Funcionários e Agentes Públicos”. A partir do segundo trimestre, começaremos a lançar gradualmente mais serviços individualizados junto dos trabalhadores dos serviços públicos, bem como a estender a utilização da plataforma em todos os serviços públicos, aumentando-se a eficiência da gestão administrativa.

4. Desenvolvimento da coordenação do trabalho interdepartamental

Actualmente, uma parte dos serviços públicos estreitamente ligados à vida quotidiana da população implica a cooperação interdepartamental, mas a insuficiência nos trabalhos de coordenação, a falta de clareza na divisão de trabalhos e de responsabilidade e a má utilização de recursos, entre outros problemas, têm provocado uma morosidade nos trabalhos, impossibilitando a resolução de problemas que têm incomodado a população há muito tempo.

A fim de elevar a eficácia do trabalho interdepartamental, vamos rever o actual mecanismo de cooperação interdepartamental, encontrar os problemas existentes e apresentar propostas de solução. Ao mesmo tempo, serão, a título experimental, escolhidos os trabalhos de cooperação interdepartamental que mais preocupam a sociedade e com mais queixas da população, os quais terão um acompanhamento prioritário.

1) Revisão do actual mecanismo de cooperação interdepartamental

Embora a eficácia do trabalho interdepartamental esteja condicionada pelos impactos multifacetados tais como as funções dos serviços, divisão de trabalhos e responsabilidades, alocação de recursos, entre outros, é necessário proceder à avaliação e revisão de todas as normas vigentes, para encontrar os factores de limitação de diplomas legais ou regimes. Contudo, da eficácia conseguida através do trabalho interdepartamental na resposta face à situação epidémica, muitos factores de limitação foram superados eficazmente com a colaboração mútua e a importância total assumida pelos serviços públicos.

Em 2020, iremos recolher os dados relacionados com os projectos de cooperação interdepartamental dos serviços públicos, realizando deste modo uma análise sobre a eficácia e avaliação dos factores que afectaram o andamento dos projectos de cooperação interdepartamental. Com base no balanço do êxito da experiência com o trabalho de coordenação interdepartamental em reposta à epidemia, vamos estudar conjuntamente com os serviços públicos envolvidos sobre os projectos interdepartamentais que têm afectado ao longo do tempo a vida quotidiana da população, para que sejam exploradas soluções viáveis, a fim de implementar o objectivo das acções governativas de facilitar os cidadãos e empresários.

2) Implementação de projectos prioritários de colaboração interdepartamental

A repetição de obras de escavação nas vias públicas que afecta a deslocação dos cidadãos e o ambiente comercial, bem como a impossibilidade de encontrar a origem

das infiltrações de água nos edifícios ou a não colaboração dos responsáveis, serão acompanhadas prioritariamente em 2020, de modo a encontrar soluções viáveis.

A sociedade tem vindo a exigir a melhoria do mecanismo de coordenação interdepartamental, a fim de reduzir a repetição de obras de escavação nas vias públicas. Iremos rever o mecanismo de coordenação entre os serviços públicos e as empresas concessionárias de serviços de utilidade pública, otimizando o planeamento das obras viárias, a execução e a fiscalização, controlando o tempo de execução das obras e fiscalizando a qualidade das obras, de modo a evitar, na medida do possível, a repetição de escavações no mesmo troço num curto espaço de tempo. Ao mesmo tempo, será promovida a introdução, por parte das empresas concessionárias de serviços de utilidade pública, de novas técnicas que não sejam por escavação, maximizando o aproveitamento das funções do Sistema das Informações Geográficas de Canalizações Subterrâneas Urbanas da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para facilitar, no futuro, a manutenção das canalizações e a instalação de novas tubagens.

O problema das infiltrações de água nos edifícios tem perturbado a população. A boa resolução deste problema depende, em primeiro lugar, dos proprietários e das empresas de administração do edifício, mas quando não se consegue encontrar os proprietários das fracções que originaram a infiltração de água ou quando os responsáveis não colaboram, é necessário o apoio e o impulso dos serviços públicos. Iremos proceder à revisão dos procedimentos de trabalho do Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios, analisar os factores que condicionam a resolução dos problemas, simplificar os procedimentos interdepartamentais, reforçar a participação das empresas profissionais e do pessoal e elevar a eficiência na inspecção e reparação.

5. Revisão da gestão e do recrutamento de pessoal

No âmbito da gestão de pessoal, as disposições sobre as competências e o regime de delegação de competências dos dirigentes e chefias já vigoram há muito tempo, e torna-se necessário proceder a uma revisão de acordo com o desenvolvimento social. Quanto ao recrutamento de pessoal, a morosidade do processo de recrutamento não só afecta a organização dos trabalhos do serviço, mas também o plano de vida dos candidatos. Atendendo aos problemas existentes no recrutamento da função pública, apesar de a legislação ter sido alterada várias vezes, persistem os problemas de o processo ser moroso e ineficaz, e torna-se necessário continuar a melhorar e a aperfeiçoar a legislação.

Em 2020, iremos rever o regime de delegação de competências e o mecanismo de responsabilização dos titulares de cargos públicos, clarificando as competências e responsabilidades. Iremos também rever o regime de recrutamento da função pública, otimizar os procedimentos de abertura de concursos e elevar a eficiência do recrutamento, com vista ao recrutamento atempado de quadros qualificados adequados para o Governo da RAEM.

1) Revisão do regime de delegação de competências e da responsabilização dos titulares de cargos públicos

A definição clara das competências e atribuições é a chave para concretizar o exercício das funções de acordo com a lei e a responsabilização científica. Actualmente, as competências dos secretários e directores de serviços provêm de delegação ou subdelegação de poderes do Chefe do Executivo, mas as respectivas disposições sobre a delegação de poderes não são muito concretas e as competências são subdelegadas verticalmente, dificultando a clarificação de poderes e responsabilidades, e torna os procedimentos administrativos demasiado complexos. Ao mesmo tempo, nos termos do regime vigente, a delegação de competências varia de pessoa para pessoa, o que não favorece a optimização do modelo de gestão geral.

Para clarificar as competências e responsabilidades dos dirigentes e chefias, racionalizar os problemas de desarticulação entre as competências e as responsabilidades, promover a simplificação administrativa e a descentralização de poderes e optimizar os procedimentos administrativos, em 2020, proceder-se-á a uma análise e revisão aprofundada sobre o posicionamento de competências e o regime de delegação de competências. Com o objectivo da clarificação das competências e responsabilidades, bem como do funcionamento eficiente, serão apresentadas propostas sobre as competências legais e o regime de delegação de competências administrativas dos diferentes níveis de organismos administrativos.

2) Revisão e optimização do regime de recrutamento da função pública

O recrutamento da função pública não só permite que os serviços públicos façam a selecção de talentos adequados conforme as necessidades de trabalho, mas também permite uma oportunidade de concorrência justa a todos os candidatos à função pública. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem optimizado de forma contínua o regime de recrutamento da função pública, tendo introduzido o modelo de recrutamento centralizado conforme as exigências da sociedade quanto à justiça e imparcialidade dos concursos públicos, e, posteriormente, introduziu o regime de recrutamento uniformizado para equilibrar a eficiência do recrutamento. Mas com a implementação do concurso de gestão uniformizada, ainda existem problemas, nomeadamente o processo de concurso é complexo, o prazo legalmente previsto para algumas etapas é longo e os custos administrativos são elevados.

Face aos problemas ainda existentes no recrutamento da função pública, iremos proceder a uma revisão aprofundada com uma atitude pragmática. Em 2020, sob o princípio de garantir a justiça, a imparcialidade e a transparência, proceder-se-á à reforma dos procedimentos do concurso de ingresso, incluindo a redução da agenda dos concursos, a optimização das formas de publicação das listas de candidatos durante os concursos e a determinação dos procedimentos e da regulamentação dos concursos de avaliação de

competências profissionais ou funcionais, em colaboração com outros serviços, de modo a elevar a eficiência dos trabalhos de recrutamento na função pública.

6. Aperfeiçoamento do mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos

As acções de formação para elevar a consciência dos trabalhadores dos serviços públicos sobre a prestação de serviços, o espírito de integridade, o profissionalismo e a capacidade de resposta são tarefas prioritárias do Governo da RAEM. Actualmente, os objectivos da formação dos trabalhadores da função pública não são claros, carecem de uma gestão e avaliação eficaz, a vontade de participar nas acções de formação por parte dos trabalhadores dos serviços públicos não é grande, e os resultados das acções de formação não são suficientemente reflectidos no seu trabalho.

Conjugando a orientação das linhas de acção governativa da RAEM com o desenvolvimento da vida profissional dos trabalhadores dos serviços públicos, iremos proceder a uma revisão geral dos resultados da formação dos mesmos e dos problemas existentes. Proceder-se-á a um novo planeamento, nomeadamente a partir dos objectivos da formação, das formas de formação e das instituições de formação, no sentido de apoiar o Governo da RAEM na construção de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos íntegros e responsáveis, com elevada eficiência e em prol do bem-estar da população.

1) Revisão do actual mecanismo de formação dos trabalhadores dos serviços públicos

O Governo da RAEM tem organizado diversos cursos de formação para os trabalhadores de diferentes níveis e implementado o regime de formação para efeitos de acesso, a fim de tornar a formação uma condição indispensável para o acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, promovendo o ambiente de aprendizagem contínua para que elevem constantemente o seu próprio nível e façam melhor o seu trabalho.

No entanto, para que as acções de formação dos trabalhadores dos serviços públicos possam produzir melhores resultados e evitar que os cursos e actividades de formação sejam apenas formalidades, há ainda um grande espaço de melhoria, incluindo uma articulação mais estreita da formação com a carreira profissional, sintonia com o trabalho prático e as necessidades de desenvolvimento futuro. Acresce que é preciso reforçar as medidas complementares de gestão eficaz, nomeadamente no que diz respeito à organização, selecção e avaliação, no sentido de consolidar a qualidade da formação.

A fim de elevar a eficácia da formação e criar uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos que amem a Pátria e Macau, honestos e responsáveis, iremos reforçar as acções formativas sobre a realidade nacional, as competências gerais, a reserva de quadros e a capacidade de liderança. Tendo em conta o actual mecanismo de formação

dos trabalhadores dos serviços públicos, proceder-se-á a uma revisão aprofundada dos objectivos gerais da formação, do programa curricular, da avaliação e gestão dos formandos, do modelo de formação organizacional, do posicionamento da instituição colaboradora, dos métodos pedagógicos dos formadores, etc.. Prevê-se que seja apresentada uma proposta de melhoria no terceiro trimestre de 2020.

2) Realização de cursos de formação de liderança para os trabalhadores dos serviços públicos

Actualmente, não existe uma relação necessária entre a selecção e nomeação de dirigentes e chefias dos serviços públicos e a formação dos trabalhadores dos serviços públicos. No entanto, a formação do pessoal de direcção e chefia é muito importante para a criação de uma equipa de trabalhadores dos serviços públicos altamente eficiente e estável, para, por um lado, constituir uma reserva de quadros qualificados de liderança do Governo da RAEM, por outro, incentivar a progressão dos trabalhadores dos serviços públicos.

Para o efeito, iremos cooperar com as instituições de ensino superior na organização de projectos de formação de reserva de quadros e de formação de liderança. A partir das necessidades de desenvolvimento da carreira profissional e das exigências funcionais do pessoal de direcção e chefia, e tendo como orientação as questões e acções concretas para a elaboração do conteúdo do curso e da forma de leccionar, bem como conjugando a gestão rigorosa do processo de formação e a avaliação dos formandos, será constituída uma reserva de quadros com profissionalismo e capacidade de gestão para o Governo da RAEM, sendo que a abertura desses cursos está prevista para o quarto trimestre de 2020.

II. No domínio das acções na área jurídica

1. Aperfeiçoamento do planeamento e coordenação da produção legislativa

Para impulsionar plenamente a edificação do sistema jurídico e proceder ao aperfeiçoamento do sistema normativo da RAEM em articulação com a aplicação da Lei Básica de Macau, o Governo da RAEM tem que aperfeiçoar o actual mecanismo de coordenação e concertação da produção legislativa e conseguir uma execução eficaz e implementação rigorosa do mesmo.

O mecanismo de coordenação da produção legislativa tem revelado insuficiências e carências na sua implementação ao longo do tempo, especialmente a falta de clareza sobre os critérios para a elaboração do planeamento legislativo e a insuficiência do estudo prévio sobre os projectos legislativos, o que tem levado a que a taxa de execução dos projectos incluídos nos planos legislativos anuais não tenha atingido um nível elevado. Alguns serviços